

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 10**

**CONVÊNIO Nº 01/2022**

**TERMO DE ADITAMENTO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA E O INSTITUTO DAS PEQUENAS MISSIONÁRIAS DE MARIA IMACULADA – CASA DE SAÚDE STELLA MARIS.**

Por este instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº. 46.482.840/0001-39, com endereço na à Rua Luiz Passos, nº 50, Centro, Caraguatatuba, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor **GUSTAVO ALEXEY BOHER LOPES**, portador do RG nº 07.696.533-4 SSP/RJ e CPF nº 903.577.797-20, doravante denominado **CONVENENTE** e do outro lado o **INSTITUTO DAS PEQUENAS MISSIONÁRIAS DE MARIA IMACULADA – I.P.M.M.I. – CASA DE SAÚDE STELLA MARIS**, entidade de fins filantrópicos conforme registro nº 67.904/63 – Conselho Nacional de Assistência Social, com sede em Caraguatatuba/SP, à Avenida Miguel Varlez nº 980, Bairro Caputera, CNPJ nº 60.194.990/0011-40, doravante denominada abreviadamente **CONVENIADA**, representada pela presidente do Instituto, **Irmã Vilma Marlene de Andrade**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 37.752.491-8 e CPF nº 026.108.568-90, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal 8.080/90, a Lei Federal 8.142/90 e suas regulamentações e alterações **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO** referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos em unidades de saúde do município diante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O presente TERMO DE ADITAMENTO tem, por objeto, a prorrogação do Convênio nº 01/2022 pelo período de 12 (doze) meses, no período de 01 de maio de 2023 a 30 de abril de 2024, com alteração com modificações no plano de trabalho anexo e alterações financeiro-orçamentárias,

culminando em redução no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) mensais, alterando o valor mensal de R\$ 4.104.551,21 (quatro milhões, cento e quatro mil, quinhentos e cinquenta e um reais e vinte e um centavos) para R\$ 4.104.516,21 (quatro milhões, cento e quatro mil, quinhentos e dezesseis reais e vinte e um centavos), perfazendo um valor global de **R\$ 49.254.194,52 (quarenta e nove milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, cento e noventa e quatro reais e cinquenta e dois centavos).**

**Parágrafo único:**

Serão alterados, do plano operativo original do Convênio nº 01/2022, os serviços médicos abaixo discriminados e seus valores proporcionais:

**Ambulatório pré e pós-cirúrgico**

Situação anterior:

<b>Consultas Pré e Pós-cirúrgica (ELETIVAS)</b>				
<b>Consultas – Valor R\$ 65,00</b>				
<b>Especialidades</b>	<b>1ª consulta</b>	<b>Retorno</b>	<b>Valor</b>	<b>N.º de Cirurgias Eletivas</b>
<b>Anestesia</b>	108	-	R\$ 7.020,00	-
<b>Bucomaxilo</b>	03	03	R\$ 390,00	03
<b>Cirurgia Geral</b>	40	30	R\$ 4.550,00	25
<b>Ginecologia</b>	50	20	R\$ 4.550,00	32
<b>Ortopedia</b>	60	40	R\$ 6.500,00	10
<b>Pediatria</b>	20	10	R\$ 1.950,00	10
<b>Urologia</b>	10	10	R\$ 1.300,00	05
<b>Vascular</b>	15	25	R\$ 2.600,00	10
<b>Cardiologia</b>	82	-	R\$ 5.330,00	-
<b>Plástica</b>	-	-	-	08
<b>Total</b>	<b>388</b>	<b>138</b>	<b>R\$ 34.190,00</b>	<b>103</b>

Situação atual:

<b>Consultas Pré e Pós-cirúrgica (ELETIVAS)</b>				
<b>Consultas – Valor R\$ 65,00</b>				
<b>Especialidades</b>	<b>1ª consulta</b>	<b>Retorno</b>	<b>Valor</b>	<b>N.º de Cirurgias Eletivas</b>
Anestesia	73	-	R\$ 4.745,00	-
Bucomaxilo	03	03	R\$ 390,00	03
Cirurgia Geral	10	10	R\$ 1.300,00	10
Ginecologia	50	20	R\$ 4.550,00	32
Ortopedia	10	10	R\$ 1.300,00	05
Pediatria	10	05	R\$ 975,00	05
Urologia	10	10	R\$ 1.300,00	05
Vascular	10	10	R\$ 1.300,00	05
Cardiologia	50	-	R\$ 3.250,00	-
Plástica	-	-	-	08
<b>Total</b>	<b>226</b>	<b>68</b>	<b>R\$ 19.110,00</b>	<b>73</b>

## Cirurgias Eletivas

Situação anterior

<b>Clínica</b>	<b>Eletiva</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
Pediatria	10	R\$ 1.650,00	R\$ 16.500,00
Ginecologia	32	R\$ 1.650,00	R\$ 52.800,00
Cirurgia Vascular	10	R\$ 1.650,00	R\$ 16.500,00
Cirurgia Geral	25	R\$ 1.650,00	R\$ 41.250,00
Ortopedia	10	R\$ 1.650,00	R\$ 16.500,00
Urologia	05	R\$ 1.650,00	R\$ 8.250,00
Bucomaxilo	03	R\$ 1.650,00	R\$ 4.950,00
Plástica	08	R\$ 1.650,00	R\$ 13.200,00
<b>Total</b>	<b>103</b>	<b>-</b>	<b>R\$ 169.950,00</b>

### Situação Atual

Clínica	Eletiva	Valor Unitário	Valor Total
Pediatria	05	R\$ 1.650,00	R\$ 8.250,00
Ginecologia	32	R\$ 1.650,00	R\$ 52.800,00
Vascular	05	R\$ 1.650,00	R\$ 8.250,00
Geral	10	R\$ 1.650,00	R\$ 16.500,00
Ortopedia	05	R\$ 1.650,00	R\$ 8.250,00
Urologia	05	R\$ 1.650,00	R\$ 8.250,00
Bucomaxilo	03	R\$ 1.650,00	R\$ 4.950,00
Plástica	08	R\$ 1.650,00	R\$ 13.200,00
<b>Total</b>	<b>73</b>	<b>-</b>	<b>R\$ 120.450,00</b>

### Ambulatório de Especialidades

#### Situação Anterior

0301 - Consultas-Valor: 65,00 / Retorno-Valor: R\$ 65,00			
Especialidades	1ª consulta	Retorno	Valor
Ortopedia	300	220	R\$ 33.800,00
Cirurgia Geral	40	30	R\$ 4.550,00
<b>Total</b>	<b>340</b>	<b>250</b>	<b>R\$38.350,00</b>

#### Situação Atual

0301 - Consultas-Valor: 65,00 / Retorno-Valor: R\$ 65,00			
Especialidades	1ª consulta	Retorno	Valor
Ortopedia	672	-	R\$ 43.680,00
Cirurgia Geral	43	-	R\$ 2.795,00
Dermatologia	350	-	R\$ 22.750,00
Urologia	258	-	R\$ 16.770,00
Vascular	258	-	R\$ 16.770,00
<b>Total</b>	<b>1.581</b>	<b>-</b>	<b>R\$102.765,00</b>

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

A planilha orçamentária (quadro descritivo dos repasses e incentivos negociados) mensal do Convênio nº 01/2022, a partir do início da vigência do presente Termo Aditivo, começa a vigorar da seguinte maneira:

RECEITA	MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL
CUSTEIO - MAC (SIA/AIH)	R\$ 733.415,64	-	R\$ 508.159,83
REDE CEGONHA	R\$ 93.048,45	-	R\$ 105.540,48
IAC	-	-	R\$ 314.959,50
PRÓ-SANTA CASA	R\$ 62.457,18	-	-
CIRURGIAS ELETIVAS + CONSULTAS AMBULATORIAIS	R\$ 176.091,06	R\$ 28.841,33	R\$ 47.142,67
Serviços de Cirurgião Plástico	R\$ 25.000,00	-	-
Ala de Psiquiatria	R\$ 209.506,46	-	-
SADT	R\$ 4.476,50	-	-
PROCEDIMENTOS – CENTRO DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM	R\$ 154.478,00	-	-
PROCEDIMENTOS – PEQUENAS CIRURGIAS AMBULATORIAIS	R\$ 7.920,74	-	-
DESPESAS DA SALA DE EMERGÊNCIA	R\$ 521.392,43	-	-
SALA DE EMERGENCIA - PLANTONISTA	R\$ 960.201,32	-	-
AMBULATÓRIO DE PRÉ-NATAL ALTO RISCO	R\$ 151.884,62	-	-
<b>TOTAL POR FONTE DE RECURSO</b>	<b>R\$ 3.099.872,40</b>	<b>R\$ 28.841,33</b>	<b>R\$ 975.802,48</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 4.104.516,21</b>		

## CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor global do presente Termo Aditivo é **R\$ 49.254.194,52 (quarenta e nove milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, cento e noventa e quatro reais e cinquenta e dois centavos)**, correspondente ao período de 12 (doze) meses de vigência.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O valor será repassado em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 4.104.516,21 (quatro milhões, cento e quatro mil, quinhentos e dezesseis reais e vinte e um centavos), nas datas conforme os parágrafos primeiro e segundo da cláusula décima sexta do Convênio nº 01/2022.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O valor mencionado no “caput” onerará as seguintes dotações orçamentárias:

Fonte	Dotação Orçamentária	Código de Aplicação	Total 2023	Total 2024
01	815 - 02.14.01.10.302.0151.2130.3.3.50.39.00	3020000	24.798.979,20	12.399.489,60
02	816 - 02.14.01.10.302.0151.2130.3.3.50.39.00	3020000	230.730,64	115.365,32
03	817 - 02.14.01.10.302.0151.2130.3.3.50.39.00	3020000	7.806.419,84	3.903.209,92

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O período de vigência do presente aditamento será de 01 de maio de 2023 a 30 de abril de 2024.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

O presente Termo de Aditamento tem fundamentação na Cláusula décima primeira do Convênio n.º 01/2022 e os artigos n.º 57 e n.º 65 da Lei Federal n.º 8.666/1993 e alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS**

As prestações de contas do presente termo serão feitas de forma apartada, com despesas com pessoal e de insumos ao custeio do objeto do presente termo, em conformidade com as Instruções Normativas do TCE/SP nº 01/2020 e suas alterações.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do **CONVÊNIO** firmado entre as partes e posteriores aditamentos que, de qualquer forma, não tenham sido alterados neste instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

Caraguatatuba, 01 de maio de 2023.

**GUSTAVO ALEXEY BOHER LOPES**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA**

**IRMÃ VILMA MARLENE DE ANDRADE**  
**INSTITUTO DAS PEQUENAS MISSIONÁRIAS DE MARIA IMACULADA**

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_

RG

NOME: \_\_\_\_\_

RG